



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.719/2008
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 13/11/08 a

20/11/08

Secretário de Administração

LEI Nº 2.719, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a área pública localizada na Quadra 16, entre as Ruas C, D, I e J, localizada no Setor Amélio Alves, de **PRAÇA JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (João Mendanha)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.


Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal


Adm. Renaldo Balestra
Secretário de Administração
CRA-GO 1533